



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

1º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2019

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2019, para execução dos Serviços de Construção do Centro de Convivência de Idosos no Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** e a Empresa **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, sob RG nº. 1.097.020 - SSP/SE e CPF nº. 653.790.805-10, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, e a Empresa **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.932.596/0001-14, com sede à Rua das Pedras, nº 12, Centro, Malhada dos Bois/SE, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Ayslan Rocha da Silva, sob R.G. nº 2.220.049-5 SSP/SE e CPF nº. 036.607.175-09, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo é proveniente da prorrogação do prazo de vigência/execução do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – 4.1** - do instrumento contratual, prorrogando o prazo de vigência contratual até 06 de dezembro de 2020 e execução por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da 2ª Ordem de serviços.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

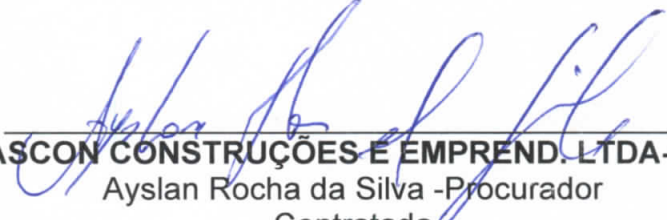
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, 07 de outubro de 2020.




FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal - Contratante

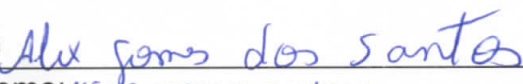


ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREND. LTDA-ME
Ayslan Rocha da Silva - Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

Nome: MIGUEL DE SOUZA FILHO
CPF: 331.262.165-87

2ª 

Nome: ALEX GOMES DOS SANTOS
CPF: 058.532.525-18